

1. INTRODUÇÃO

1.1.Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando instruir o processo para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Nº/Ano SD(s):	2273/2024
Secretaria Demandante:	060 - SS
Responsável pela Demanda:	MARCEL HIGA
Unidade(s) Participante(s):	SS
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA O SETOR TFD, PARA REMOÇÃO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE A SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM OUTRAS MUNICIPALIDADES.



3. DO RELATÓRIO

3.1. Do Regime Regente:

☒ Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

☐ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

☒ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

DECRETO 18.881 DE 10 DE AGOSTO DE 2021. .

3.3. Das contratações anteriores:

☐ O presente objeto não foi adquirido nos últimos 05 exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior para subsidiar os estudos.

☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

☒ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 38841/2023, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:

3.4. Da Intenção de Registro de Preços:

☐ Há intenção da área técnica no sentido de fazer Registro de Preços para o objeto deste ETP.

☒ NÃO há intenção da área técnica no sentido de fazer Registro de Preços para o objeto deste ETP.

	PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS ANEXO II - DECRETO 19.424/2023 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP	Nº/Ano ETP: 193/2024 Data ETP: 26/04/2024 Page 3 of 12
---	---	--

3.5. Das Demais Justificativas Pertinentes:

O EDITAL CONSOLIDADO TEM COMO OBJETIVO OTMIZAR A OPERAÇÃO DOS VEICULOS EM UM CONTRATO PRINCIPAL E TAMBÉM AS CONFERENCIAS PARA PAGAMENTO.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, I, Lei 14.133/21)

ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SETOR TFD EM LOCALIDADES DENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EM UM RAI0 DE 600KM PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO CONFORME REGULAMENTADO PELO DECRETO 18.881 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, § 1º, II, Lei 14.133/21)

☒ O objeto estudado encontra-se alinhado com o Plano de Contratação Anual.

☐ Objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município, conforme informado pela Chefia de Divisão.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III, Lei 14.133/21)

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo/Data de entrega/execução: 15 dias

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

RUA ÓBIDOS,Nº: 140 ,BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL ,CIDADE: SAO JOSE DOS CAMPOS ,ESTADO: SP 12235-651 AS 15 DIAS APOS EMISSAO DA O.S

6.1.3. Condições do recebimento:

EXECUÇÃO DAS VIAGENS REALIZADAS CONFORME CRONOGRAMA DO SETOR TFD



PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
ANEXO II - DECRETO 19.424/2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº/Ano ETP: 193/2024

Data ETP: 26/04/2024

Page 4 of 12

6.1.4. Prazo e forma de garantia:

SEGUE DE ACORDO COM A VIGENCIA CONTRATUAL

6.1.5. Prazo para substituição/correção:

SUBSTITUIÇÃO DO VEICULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERENCIA

6.1.6. Prazo de vigência da contratação : 24 MESES

6.1.7. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras:

NÃO SE APLICA

6.1.8. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

IPC FIPE

6.1.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

NÃO SE APLICA .

6.1.10. Demais requisitos necessários à contratação:

CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA . .

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART. 18, § 1º, V, Lei 14.133/21)

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

A partir dos estudos técnicos realizados para a contratação do objeto da demanda, verificamos as seguintes soluções de mercado em atendimento da necessidade:

- PRESTADORES DE SERVIÇOS COM CONTRATOS POR TIPO DE VEICULO
- PRESTADOR DE SERVIÇO COM CONTRATO UNICO PARA TODOS OS VEICULOS

7.2. Da Solução escolhida

Após o estudo das soluções acima, entende-se que a melhor solução para a presente demanda será:

EDITAL CONSOLIDADO COM VEICULOS DE 05, 07 E 15 LUGARES. TOTALIZANDO 19 VEICULOS QUE ATENDEM A DEMANDA ATUAL. .

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, VII, Lei 14.133/21)

8.1. Das exigências com relação à manutenção e assistência técnica

- ☒ O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.
- ☐ Conforme mencionado no item 12, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, observadas as seguintes exigências:

9. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/21)

Conforme mencionado no item 3.3, verificamos que ☒ houve ☐ não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida. A partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas ☐ na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo, conforme abaixo: ☒ na SD e relacionadas abaixo:

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição técnica	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1	83602	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE - 5 PESSOAS	KM	1.166.457,00
2	125786	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO (TIPO VAN) COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 PASSAGEIROS	KM	385.247,00
3	136587	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA.	KM	1.253.660,00

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VI, Lei 14.133/21)

10.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório são utilizados os parâmetros definidos no art. 23 da Lei 14.133/21, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação (considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD).

10.2. A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- ☒ Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- ☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive contratações próprias podendo ser também mediante sistema de registro de preços;
- ☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, SINAPI, ou outras tabelas oficiais)
- ☒ Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- ☐ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;
- ☐ Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;
- ☐ Outros:

10.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento à Secretaria demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia
1	83602	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE - 5 PESSOAS	KM	3,25000	1.166.457,00	
2	125786	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO (TIPO VAN) COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 PASSAGEIROS	KM	3,63000	385.247,00	
3	136587	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA.	KM	2,73000	1.253.660,00	

O valor total estimado da contratação é de R\$8.611.923,66

(OITO MILHOES E SEISCENTOS E ONZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E SEIS



11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133)

- ☐ A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários ☐ itens/lotos ou ☐ global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.
- ☒ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, XI, Lei 14.133/21)

- ☒ Para a solução indicada não identificamos contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de contratação futura.
- ☐ Para a solução indicada exige-se contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo descritos:

13. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 18, §1º, IX, Lei 14.133/21)

- ☐ O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis, e suficientes para o atendimento da necessidade da Administração sem especificidades, sendo possível medir os resultados e consecuições dos objetivos, pela simples realização do objeto nos termos pactuados.
- ☒ O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis, e suficientes para o atendimento da necessidade da Administração, sendo necessário medir os resultados e consecuições dos objetivos, pela verificação das especificidades abaixo descritas:

-VIAGENS REALIZADAS E QUILOMETRAGEM CONSOLIDADA PARA MEDIÇÃO DA DEMANDA DE TRANSPORTE DO SETOR TFD.

-QUANTIDADE DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS PELO SETOR TFD PARA MEDIÇÃO DA DEMANDA DE TRANSPORTE DO SETOR TFD. .

Sendo assim, com a obtenção do resultado pretendido, a Administração Municipal deve ser verificado o alcance dos objetivos propostos no relatório de consecução dos objetivos, elaborado ao final da contratação.



14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TODO (ART. 18, §1º, X, Lei 14.133/21)

- ☒ A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão, bem como não será necessária capacitação dos servidores ou de empregados para atuação no processo de gestão e fiscalização contratual, de acordo com as especificações apresentadas.
- ☐ Para operacionalização da contratação do objeto será necessária a capacitação da equipe de fiscalização (gestor/fiscais) previamente à celebração do contrato para a realização das atribuições técnicas e pertinentes à execução do termo
- ☐ A operacionalização da contratação do objeto estudado requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão:

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, §1º, XII, Lei 14.133/21)

☐ A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.

☒ Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores:

EMISSAO DE DIOXIDO DE CARBONO PELOS VEICULOS DA EMPRESA CONTRATADA E VAZAMENTO DE OLEO DOS MESMOS, O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR REDUZIRÁ O RISCO DO IMPACTO AMBIENTAL DOS ITENS MENCIONADOS CONFORME INSPEÇÃO PELA EMPRESA CERTIFICADA PELO INMETRO. .

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS E DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

- ☐ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.
- ☒ O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS fiscais/agente de contratação , etc)
CONSERVAÇÃO DO VEICULO NO DECORRER DO CONTRATO	INSPEÇÃO DOS VEICULO POR EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO POR PERIODO DETERMINADO NO TERMO DE REFERENCIA

	PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS ANEXO II - DECRETO 19.424/2023 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP	Nº/Ano ETP: 193/2024 Data ETP: 26/04/2024 Page 9 of 12
---	---	--

16.1. Da Matriz de Alocação de Riscos

- ☒ Não sendo o caso de obrigatoriedade, os estudos realizados não identificaram a necessidade de que o Edital e o contrato prevejam matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.
- ☐ Mesmo não sendo o caso de obrigatoriedade, os estudos realizados identificaram a necessidade de que o Edital e o contrato prevejam matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, conforme abaixo:
- ☐ Por se tratar de obrigatória formalização da matriz de riscos, segue abaixo a sugestão para os seus termos que devem OBRIGATORIAMENTE constar do Edital e contrato da presente contratação de forma que haja alocação de riscos entre o contratante e o contratado, nos termos do artigo 22 da Lei 14.133/2021 , conforme abaixo:

	PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS ANEXO II - DECRETO 19.424/2023 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP	Nº/Ano ETP: 193/2024 Data ETP: 26/04/2024 Page 10 of 12
---	---	---

16.2. Do Plano Básico de Fiscalização

16.2.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, publicado no sítio eletrônico do município e anexo ao presente instrumento para fins de publicação.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ART. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21)

- ☒ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.
- ☐ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos INVIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.
- ☐ Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para alteração da viabilidade, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANEXO II - DECRETO 19.424/2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº/Ano ETP: 193/2024

Data ETP: 26/04/2024

Page 11 of 12

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe abaixo subscrita:

São José do Campos, 29 de Abril de 2024.

Agentes públicos responsáveis:

Documento assinado eletronicamente por **MARCEL HIGA**, CPF 201.XXX.X48-19,

Agente público responsável, em 29/04/2024 14:20:40.

Documento assinado eletronicamente por **MARCEL HIGA**, CPF 201.XXX.X48-19,

Agente público responsável, em 29/04/2024 14:21:23.

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO FRANCO E SILVA**, CPF 352.XXX.X48-10

Diretor(a) responsável, em 29/04/2024 15:40:42.



19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

- ☒ Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo o prosseguimento do processo de contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento, devendo o processo ser encaminhado para a formalização do Termo de Referência, e, após, ao Chefe de Contratos para emissão do bloqueio/reserva orçamentária.
- ☐ Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, determino o não prosseguimento do processo de contratação.

São José dos Campos, 29 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA**, CPF 127.XXX.X78-40
Secretário(a) Demandante, em 29/04/2024 16:29:13.